



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 688 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por Idade à servidora Maria de Jesus Florentino Goes Alves, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida **Aposentadoria por Idade** à servidora **Maria de Jesus Florentino Goes Alves**, matrícula 11901, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de “Cozinheira”, enquadrada para o cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” a partir de 01/06/2000, tendo tomado posse em 01/07/1992 entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 1.978, de 15/07/2013, Tabela IV, Classe “II”, Referência “F”.

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 19/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da lei em comento, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 268/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013024118.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas